



Belo Horizonte, 13 de maio de 2009.

Às CDLs Mineiras

Adequação Estatuto Social da CDL de acordo com os estatutos da CNDL e FCDL-MG

Ref.: Circular JUR 02/2009

Prezada CDL:

Foi elaborado modelo de Estatuto da CDL já adequado às normas e princípios estabelecidos nos estatutos da CNDL e FCDL-MG, em anexo.

Este modelo é semelhante ao anterior elaborado em 2004.

A maior alteração refere-se aos mandatos das CDLs que deverão obrigatoriamente iniciar em 1º de janeiro e terminar em 31 de dezembro do ano, biênio ou triênio, ou seja, os mandatos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de no máximo 3 anos, a critério de cada CDL.

As alterações deverão ser feitas até 14/12/2009 conforme notificação já recebida por esta CDL.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente.

Sara Sato
Assessora Jurídica

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MINAS GERAIS

Av. Augusto de Lima, 655/805 – CEP 30190-000 – BHte. M.G. – Fone (31) 3279-1100 – Fax: (31) 3279-1104

Site: www.fcldmg.com.br – e-mail: fcldmg@fcldmg.com.br